



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



LEI Nº. 1996 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS) DE 16 (DEZESSEIS) DE FEVEREIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

Projeto de Lei nº 01/2017 do Legislativo
Autoria da Mesa Diretora

“REVOGA O INCISO III E O PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1822 DE 16 (DEZESSEIS) DE AGOSTO DE 2012”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o inciso III e o parágrafo único, ambos referentes ao artigo 1º da Lei nº 1822 de 16 (dezesseis) de agosto de 2012 (dois mil e doze).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 16 de Fevereiro de 2017

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Chefe de Gabinete

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.